

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, Proposta Plataforma + Brasil nº 25110/2021, Programa APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PROPONENTE ESPECÍFICO - RP9, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Os recursos estão disponíveis na rubrica orçamentária da Lei nº 1132 de 28/11/2020 conforme dados abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
20 – PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
5.451.0151.1030.0000 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 – RECURSOS PRÓPRIOS

Cortês/PE, 10 de junho de 2021.


Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita

